CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 15 DE MAIO DE 2015

(Do Sr. Vereador CLAUDIR VALENTIM FADEL)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 299 /2015
CM-PALMITAL 18 /05 /2015
ENCAMINHADO PARA A(S) COMISSÃO(ÕES)
() EDUCAÇÃO, CULT., DESEN. ECON. E SUSTENTABILIDADE
(X) FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
(X) JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA
() SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESEN. SOCIAL
CM-PALMITAL 18 /05 /2015

Adriana Polisini
Presidente

Dá denominação a Via Pública do Município de Palmital, localizada no Residencial Fênix – "Rua Lúcio Fadel".

Art. 1º Fica denominada "LÚCIO FADEL", a Rua E, localizada no Residencial Fênix, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA LÚCIO FADEL".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 15 de maio de 2015.

CLAUDIR VALENTIM FADEL
Vereador